



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.263, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui o “Dia Municipal do Batedor Artesanal de Açai” no âmbito do município de Ananindeua, estado do Pará, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua estatui e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Ananindeua-PA, o “Dia Municipal do Batedor Artesanal de Açai”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Outubro.

Parágrafo único - O “Dia Municipal do Batedor Artesanal de Açai”, passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Ananindeua-PA.

Art. 2º. O “Dia do Batedor Artesanal de Açai”, temo como objetivos:

I- Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento de Batedores Artesanais de Açai e suas formas associativas e cooperativistas de organização no município de Ananindeua;

II– Valorizar o Batedor Artesanal de Açai no âmbito do município de Ananindeua;

III– Sensibilizar os munícipes quanto ao tema e a valorização do Batedor Artesal de Açai.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 DE JUNHO DE 2022.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua